



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

A Secretária Municipal de Educação do Município de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta no **Processo nº. 017.725/2017**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 003/2018**, destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, em favor da empresa abaixo especificada:

- **ITEM I: ZOOM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 06.105.781/0001-65) MELHOR CLASSIFICADA NO VALOR DE R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).**
- **ITEM II: AV SUPRIMENTOS EIRELI- ME (CNPJ 28.820.155/0001-93), MELHOR CLASSIFICADA NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.350,00 (TREZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).**
- **ITEM III E IV: AGIL STORE LTDA - ME (CNPJ 29.255.406/0001-05), MELHOR CLASSIFICADA NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.308,90 (UM MIL, TREZENTOS OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

São Mateus/ES, 11 de Abril de 2018.


ZENILZA APARECIDA BARROS PAULI *1
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2017

Zenilza Aparecida Barros Pauli
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 026/2017

¹ ART. 15. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.
§1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei municipal nº 1.192/2012.